

## LEI Nº 1301/2007

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação financeira com o CEN - Clube Esportivo Naviraiense, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros da ordem de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o número 07.800.081/0001-53, com sede desta cidade, para aplicação no desenvolvimento de suas atividades estatutárias.*

*Art. 2º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na conformidade da seguinte função programática:*

*06 - Gerência de Educação e Cultura*

*03 - Fundação de Cultura e Esportes*

*27 - Desporto e Lazer*

*27.812 - Desporto Comunitário*

*27.812.0503.2.025 - Realização de Esporte Solidário*

*27.812.0503.2.025.33.50.43 – Subvenção Social.....R\$ 105.000,00*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2007.*

*Zelmo de Brida*

**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

*Projeto de Lei nº 006/2007*

*Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_  
*Quarta MS*  
Edição Nº *3549*  
de: *28* / *10* / *2007*  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
[Illegible]